MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026

OBJETIVO:

Atualização do Plano de Trabalho (SEI nº

5
3
7
4
8
5
3
5
)
.

PROCESSO Nº 55000.011269/2026-51

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 30879420260058-006223 celebrado entre o MDA e a UNILAB

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA, Secretário de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.250, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 18-C, Seção 2, página 3, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada identificado pelo documento SEI nº 53757882, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho (53748535) para realinhamento dos períodos de execução no cronograma físico-financeiro e a adequação do mês de liberação da parcela no cronograma de desembolso, sem alteração do objeto, do valor global ou da vigência do TED.

Alteração do Plano de Trabalho (Item 9 - Cronograma Físico-Financeiro)

O Item 9 passa a vigorar, quanto aos períodos de execução e valores das metas, conforme o quadro abaixo:

Meta	Valor	Início	Fim
Meta 1 - Realizar o Diagnóstico Participativo, o Mapeamento da Produção de Alimentos, as Cooperativas e as experiências exitosas em âmbito das Compras Públicas nos Territórios Tradicionais de forma colaborativa com as Organizações da Sociedade Civil (representativas de Povos e Comunidades Tradicionais) dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia.	R$ 236.200,00	08/2026	04/2027
Meta 2 - Realizar visita técnico-científica-cultural-acadêmica nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) para o levantamento do potencial da produção de alimentos *in natura* e processados com as lideranças de Territórios Tradicionais de forma colaborativa com as(os) pesquisadoras(es), Técnicas(os) e Gestoras(es) Públicas(os) de Angola e promover a articulação com empresas de navios transatlânticos que navegam na costa brasileira e atracam no	R$ 193.800,00	11/2026	04/2027

Meta	Valor	Início	Fim
portos de SP, RJ e BA a fim de identificar as possibilidades intra e intesetoriais que promovam a alimentação saudável afroreferenciada com Inclusão Produtiva - Geração de Renda - Segurança Sanitária dos alimentos produzidos pelos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e de Angola.			
Meta 3 - Elaboração de um Projeto Técnico a partir da sistematização dos Dados do Mapeamento da produção de alimentos dos Territórios Tradicionais do Brasil (SP, BA e RJ) e das Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) como referência e prospecção do desenvolvimento do E-comerce, que oportunizará a aquisição de alimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e Angola em intersecção com a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.	R$ 20.000,00	09/2026	06/2027
Meta 4 - Gestão Administrativa-Financeira	R$ 50.000,00	08/2026	07/2027

Alteração do Plano de Trabalho (Item 10 - Cronograma de Desembolso)

O Item 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2026	R$ 500.000,00

O valor global permanece em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. O presente apostilamento não altera o objeto originalmente pactuado, o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou a vigência de 1º de julho de 2026 a 31 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. Este apostilamento em nada fere os termos do Termo de Execução Descentralizada, destinando-se exclusivamente a incorporar o Plano de Trabalho atualizado e a adequar os cronogramas físico-financeiro e de desembolso à necessidade de execução aprovada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA E PUBLICIDADE

6.1. Este Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura eletrônica e será disponibilizado, juntamente com o Plano de Trabalho atualizado, nos sítios eletrônicos oficiais dos partícipes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WELLITON REZENDE HASSEGAWA
Secretário substituto de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Documento assinado eletronicamente por **Welliton Rezende Hassegawa**, **Secretário de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - Substituto**, em 27/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55235264** e o código CRC **A71725CB**.

Referência: Processo nº 55000.011269/2026-51 SEI nº 55235264